

TC 036.939/2012-9

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Juru - PB

Responsáveis: Espólio de Antônio Alves da Silva (CPF 027.117.534-68), ex-Prefeito, Maria de Fátima Alves (CPF 186.361.444-34), Maria Maíza Alves (CPF 183.991.774-15), Moisés de Sousa Mendes (CPF 992.623.044-04), Robério Saraiva Grangeiro (CPF 040.131.404-97), Antônio Loudal Florentino Teixeira (CPF 146.505.684-04), Marcos Tadeu Silva (CPF 113.826.864-04).

Procurador(es): Não há

Advogado(s): Paula Loudal de Almeida Teixeira (OAB/PB 15.679)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Considerando a perda do objeto do pedido de prorrogação do Sr. Antônio Loudal Florentino Teixeira (peças 120-122), em razão de já ter ultrapassado o prazo solicitado, bem como, de não ter apresentado as alegações de defesa referentes à citação objeto do Ofício 1611/2015 (peça 112; AR à peça 116);
2. Considerando que transcorreu o prazo para atendimento das demais citações constantes às peças 107-113;
3. Considerando a entrada da documentação de procedência da Justiça Federal de Primeira Instância na Paraíba, Subseção Judiciária de Monteiro – 11ª Vara/PB à peça 125;
4. Encaminhem-se os autos à 1ª Diretoria para instrução do feito.

SECEX-PB, 19 de janeiro de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário